DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024 | Ano II | Edição nº 283 | Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 16
Suspensão 16
Extrato 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA N° 718/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de custeio, destinados à execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, com recursos do Governo Estadual - Convênio FUSSP".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 05 de agosto de 2024, conforme autógrafo de Lei nº 17/2024 de 06 de agosto de 2024.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, créditos adicionais especiais no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o atendimento de despesas de custeio, destinados à execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, com recursos financeiros vinculados ao Convênio FUSSP nº 20240642651, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 11. Fundo Social de Solidariedade

08.244.0021.2034 – Ações Sociais do F.S.S

Categoria Econômica| Grupo e Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor do Repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Instrumento celebrado: Convênio FUSSP nº 20240642651

Órgão Repassador: Governo Estadual – Casal Civil / Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

Lei Ordinária 718/2024 de 06/08/2024

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP, não programados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 06 de agosto de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS

Supervisor de Serviços Administrativos-Designada

.....

DECRETO Nº 36/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 699/2023, de 22 de novembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$334.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **334.550,00**

Anulação

02	02	00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA							
	38	04.122.0002.2003.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00						
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	01	00		
		01	TESOURO							
		110 000	GERAL							
02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
	67	12.361.0006.2004.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	5.000,00						
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.:	0	01	00		
		01	TESOURO							
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL							
	89	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01	00		
		01	TESOURO							
		212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
	96	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.000,00						
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.:	0	01	00		
		01	TESOURO							
		212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							

Decreto nº 36/2024, de 01/07/2024

109	12.365.0007.2007.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00					
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	213 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
02	07	00	FUNDEB						
182	12.365.0007.2020.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.:	0	02	00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	272 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESC						
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
212	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	42.000,00					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	30 000	ATENÇÃO						
	1	BÁSICA						
216	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	1.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	80 000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE E						
	0							
225	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	10.000,00					
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	30 000	ATENÇÃO						
	1	BÁSICA						
227	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	20.000,00					

Decreto nº 36/2024, de 01/07/2024

	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	30 000	ATENÇÃO					
	1	BÁSICA					
233	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	75.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	30 000	ATENÇÃO					
	1	BÁSICA					
237	10.302.0013.2024.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	96.000,00				
	3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNC		F.R.:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	30 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB					
	2						
253	10.304.0014.2026.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	750,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	30 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
	3						

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

298	08.334.0019.2033.0000	APOIO AO TRABALHADOR	18.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	51 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL -					
	0	GERAL					

02 11 00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

302	08.244.0021.2034.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					

Decreto nº 36/2024, de 01/07/2024

		11 0	000	GERAL				
02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO					
	355	17.512.0020.2037.00 00		SANEAMENTO GERAL	21.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. :	0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		14 0	000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ				
	370	17.512.0020.2038.00 00		SANEAMENTO GERAL	2.000,00			
		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. :	0	01	00
		01		TESOURO				
		11 0	000	GERAL				
02	16	00	DIVISÃO DE CULTURA					
	400	13.392.0003.2042.00 00		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	800,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. :	0	01	00
		01		TESOURO				
		11 0	000	GERAL				
02	17	00	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
	415	27.812.0009.2044.00 00		INFRAESTRUTURA E PROM DO ESP. LAZER E RECREAÇÃO	9.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. :	0	01	00
		01		TESOURO				
		11 0	000	GERAL				

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Decreto nº 36/2024, de 01/07/2024

02	02	00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
	31	04.122.0002.2003.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-1.000,00					
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
	32	04.122.0002.2003.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-4.000,00					
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	65	12.361.0006.2004.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-5.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU						
	80	12.361.0006.2005.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-1.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU						
	81	12.361.0006.2005.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-2.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		288 000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A						
	87	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00					
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
	88	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-6.000,00					
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
	110	12.365.0007.2007.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-4.000,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		213 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
02	07	00	FUNDEB						
	149	12.361.0006.2004.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-5.000,00					

Decreto nº 36/2024, de 01/07/2024

		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS				
	193	12.367.0006.2009.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS				
02	08	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	200	10.122.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-35.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE - GERAL				
02	08	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	201	10.122.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-9.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE - GERAL				
	202	10.122.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-4.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE - GERAL				
	204	10.122.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-3.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE - GERAL				
	205	10.122.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-2.000,00			
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				

Decreto nº 36/2024, de 01/07/2024

	31 000 0	SAÚDE - GERAL						
209	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-56.000,00					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00		
	01	TESOURO						
	30 000 1	ATENÇÃO BÁSICA						
217	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-10.000,00					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00		
	01	TESOURO						
	30 000 1	ATENÇÃO BÁSICA						
222	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-10.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	800 000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE E						
226	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-8.000,00					
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00		
	01	TESOURO						
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA						
229	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00					
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA						
234	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-8.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA						
02	08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
236	10.302.0013.2024.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-96.000,00					
	3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNC	F.R. Grupo:	0	01	00		
	01	TESOURO						
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB						

Decreto nº 36/2024, de 01/07/2024

	252	10.304.0014.2026.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-750,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	275	08.244.0017.2030.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	-1.000,00				
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		50 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	291	08.244.0017.2030.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	-1.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		51 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL					
	293	08.244.0017.2031.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	-19.000,00				
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		51 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL					
02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO					
	353	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO GERAL	-10.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	368	17.512.0020.2038.0000	SANEAMENTO GERAL	-2.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		140 000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ					

Decreto nº 36/2024, de 01/07/2024

	373	17.512.0020.2039.0000	SANEAMENTO GERAL	-8.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	14	00	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
	389	20.606.0005.2040.0000	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	-3.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	16	00	DIVISÃO DE CULTURA					
	398	13.392.0003.2042.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-800,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	17	00	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
	407	27.812.0009.2043.0000	INFRAESTRUTURA E PROM DO ESP. LAZER E RECREAÇÃO	-9.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Anulação (-) **-334.550,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de julho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

9

Decreto nº 36/2024, de 01/07/2024

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Supervisor de Serviços Administrativos-Designada

DECRETO Nº 40/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 716/2024, de 23 de julho de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.834.462,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.834.462,35**

Excesso

02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
429	12.365.0007.1001.0000		ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.834.462,35
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	009	CONVENIO Nº 830409 - ESCOLA TIPO B	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.834.462,35**

Fontes de Recurso		
05	00	1.834.462,35

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 25 de julho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Supervisor de Serviços Administrativos-Designada

DECRETO Nº 41/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 716/2024, de 23 de julho de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$274.047,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **274.047,95**

Anulação

02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	83	12.365.0007.1001.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	274.047,95					
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. :	0	0 1	0 0		
		01	TESOURO						
		21 2	000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	CHEFIA DO EXECUTIVO						
	16	04.122.0002.2002.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-50.000,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
	17	04.122.0002.2002.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-20.000,00					
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						

Decreto nº 41/2024, de 29/07/2024

02	02	00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA					
	30	04.122.0002.2003.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-90.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	209	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-50.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA					
	213	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-64.047,95				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA					

Anulação (-) **-274.047,95**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 29 de julho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Josiane Catarina dos Santos
Supervisor de Serviços Administrativos-Designada

2

Licitações e Contratos

Suspensão

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Novais/SP torna público que o processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 08/2024, Processo n° 029/2024 do tipo Menor Preço, tendo por objeto o **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de pneus novos**, destinados a manutenção da Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA encontra-se **SUSPENSO** por prazo indeterminado, bem como a sessão pública designada para o dia 15 de agosto de 2024 está **CANCELADA. MOTIVO:** Processo nº 00016715.989.24-0 que determina a suspensão do referido certame até ulterior decisão. Município de Novais/SP, 06 de agosto de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo de Licitação nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contrato nº 013/2024

O Município de Novais, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO para acréscimo do valor do contrato, firmado com a empresa SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94, sendo que o valor dos combustíveis passará a ser: R$ 3,75 para cada litro de Etanol, R$ 5,97 para cada litro de Gasolina Comum, R$ 5,90 para cada litro de Óleo Comum e R$ 6,03 para cada litro de Óleo Diesel S10. Município de Novais/SP, 05 de agosto de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....